CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 08/2003

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres A.P.M. do Colégio Estadual São José.**

A Vereadora que subscreve a presente proposição, vem, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentar ao Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **Associação de Pais e Mestres A.P.M. do Colégio Estadual São José,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 00.661.536/0001-58, tendo sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 453, neste Município.

Parágrafo Único – A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal, em 14 de novembro de 2003

Valentina T. Batista
VALENTINA DA L. P. BATISTA
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 367/03
DATA 14 / 04 / 03
15:27 m.b.

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Em 15/04/03

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Mestres, A.P.M. do Colégio Estadual São José, nasceu da necessidade de uma sociedade com personalidade jurídica própria, como suporte instrumental a todas as ações que direta ou indiretamente contribuam para a melhoria e autonomia de gestão dos diversos serviços prestados à comunidade escolar.

Com a preocupação, tão logo foram iniciados os trabalhos no Colégio Estadual São José, após a reforma e ocupação do prédio para uso dos seus fins próprios, ou seja, para o funcionamento de uma escola, e diante da necessidade de espaço físico para o funcionamento do 2º Grau, na época, é que foi criado a presente Associação.

Desde 1995, a A.P.M. do Colégio Estadual São José, vem prestando assistência aos educandos, assegurando-lhes condições de eficiência escolar. Também a Associação realiza um trabalho de integração com a comunidade, discutindo a política educacional.

É órgão de apoio à livre organização de grêmios estudantis.

Pais de alunos, representam a Associação junto ao estabelecimento na composição do Conselho Escolar em conformidade com o Regimento Escolar.

Promove o entrosamento sistemático entre pais e alunos, professores e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades sócio-culturais, desportivas, saúde, e meio ambiente.

A A.P.M. do Colégio Estadual São José vem contribuindo de forma efetiva também para a melhoria e conservação do aparelhamento e do estabelecimento escolar que hoje, conta no Ensino Médio com 1259 alunos, 48 professores, Equipe Pedagógica com 4 pedagogos, 22 funcionários e 02 diretores, desenvolvendo vários projetos, num trabalho conjunto com a comunidade escolar, visando formar cidadãos empreendedores capazes de construir o seu projeto de vida.

Diante do acima exposto é que peço aos ilustres representantes do povo, dessa Casa de Leis a aprovação do presente Anteprojeto de Lei, ora apresentado.

Valentina P. Batista

VALENTINA P. BATISTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA

A APM do Colégio Estadual São José, além de ajudar a escola na parte administrativa e pedagógica, tem como finalidade inserir a comunidade no convívio e relacionamento escolar.

Lapa, 09 de abril de 2003.

Carlos A. V. Galdino

Carlos Augusto de Vasconcelos Galdino
Presidente da APM

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.661.536/0001-58		**06/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES APM DO COL ESTADUAL S JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	**1453**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.750-000	**CENTRO**	**LAPA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **21/02/2003** às **20:29:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
FLS 01



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA.-

AUTOS

DE

ESTATUTOS

REGISTRO DE ESTATUTOS.-

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A.P.M. DO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ.-

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.-, nesta cidade, em meu Cartório autuo a petição, que adiante se vê, do que para constar lavrei este termo.

Eu, [signature] Escrivão o subscrevo.

CÓD. 1.03.010

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Requerimento

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca da Lapa.

Eu, Gabriel Domingos Santos Martins qualifica com endereço, presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual São José - Ensino de 2º Grau, localizado à rua Barão do Rio Branco, 1453, na cidade da Lapa - Paraná, venho requerer o registro do Estatuto da entidade, apresentando para tanto os documentos inclusos, exigidos por lei.

Nestes termos
pede deferimento.

Lapa, 02 de junho de 1995.

FIRMA CARTÓRIO BUENO RECONHECIDA

Gabriel Domingos S.Martins
Presidente

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA GABRIEL DOMINGOS SANTOS MARTINS
Lapa 05 JUN 1995 PR
Em test? da Verdade
Antonio Lopes Bueno - TABELIÃO
Edy T. da Silva Horning - Escrevente Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Capítulo I

DA INSTITUIÇÃO SEDE E FORO

Art.1º - A Associação de Pais e Mestres/A.P.M. do Colégio Estadual São José com sede e foro no município da Lapa Estado do Paraná, localizado à Rua Barão do Rio Branco, 1453, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

Capítulo II

DA NATUREZA

Art.2º - A APM, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos pais e professores do Estabelecimento e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, com duração por tempo indeterminado.

Capítulo III

DOS OBJETIVOS

Art.3º - A APM tem por objetivo geral colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino e na integração familia-escola-comunidade, mediante ação integrada ao Conselho Escolar.

Art.4º - São objetivos específicos da APM:

I - Prestar assistência aos educandos, assegurando-lhes condições de eficiência escolar.
II - Integrar a comunidade ao contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa mesma comunidade.
III - Proporcionar reais condições ao educando de crítica e participação no processo escolar, apoiando a livre organização dos grêmios estudantis.
IV - Representar pais de alunos, junto ao Estabelecimento de Ensino, de conformidade com o disposto na letra "F" do art.11 do Regimento Escolar, conforme Resolução nº 2.000/91, de 11/06/91.
V - Promover o entrosamento sistemático entre pais, alunos, professores e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades sócio culturais - desportivas - saúde - meio-ambiente, dentro do previsto do Regimento Escolar.
VI - Contribuir para a melhoria e conservação do aparelhamento e do Estabelecimento Escolar, celebrando para tanto contratos e/ou convênios com a Administração Pública e Organização não Governamentais.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Art.5º - Compete a APM:

I - Mobilizar recursos humanos, materias e financeiros da comunidade, para atender aos educandos, quando tiveren sido esgotados todas as outras fontes de recursos competentes, para a melhoria e/ou conservação do Estabelecimento de Ensino

II - Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o competente recibo, para efeito de abatimento ou dedução fiscal.

III - Fornecer aos alunos, comprovadamente carentes, material e vestuário, assim como facilidade de transporte.

IV - Proporcionar o necessário e possível atendimento médico, odontológico e social aos alunos, através do apoio da comunidade.

V - Analisar as condições sócio-econômicas dos candidatos a isenção das contribuições comunitárias, encaminhando à análise, para parecer conclusivo, do Conselho Escolar.

VI - Decidir e acompanhar, juntamente com a Direção e Conselho Escolar, a aplicação das receitas oriundas de qualquer cobrança ou doação, convocando Assembléia Geral para discutir e decidir sobre as irregularidades, se forem constatadas.

VII - Estimular a criação e desenvolvimento de clube de mães, clube de saúde, grêmio estudantil e outras instituições correlatas.

VIII - Promover palestras, conferências e círculos de estudos, visando a atualização e aprimoramento dos pais e alunos.

IX - Programar o uso do Estabelecimento de Ensino nos periodos ociosos, tornando-o centro de atividades comunitárias, responsabilizando-se pela sua conservação, com aprovação do Conselho Escolar.

X - Promover a melhoria da merenda escolar, através de contribuições voluntárias, em espécie ou gênero e através da criação de hortas, com estratégias que interessem ao educando, conquistando para esse trabalho.

XI - Encaminhar o Plano Anual de Atividades e as prestações de contas relativas as aplicações de recursos financeiros, assim como propostas de alterações ou adequações ao presente Estatuto, ao Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino.

XII - Publicar, semestralmente, o balancete.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

XIII - Celebrar contratos e/ou convênios com a Administração Pública e Organizações Não Governamentais, com a finalidade de construir, conservar e manter o prédio escolar e suas instalações.

Capítulo V

DO PATRIMONIO E DA CAPTAÇAO E APLICAÇAO DE RECURSOS

Art.6º - Os recursos da A.P.M. serão provenientes de:
I - Contribuição voluntária dos sócios.
II - Auxílio e subvenção de órgãos públicos.
III - Doações de pessoas físicas e jurídicas.
VI - Campanhas e promoções.
V - Convênios e contratos.
VI - Prestações de serviço.
VII - Outras fontes.

§1º - Os recursos da A.P.M. serão aplicados no atendimento às finalidades e atribuições previstas no Estatuto e sua aplicação só será feita após aprovação do Conselho Escolar.

§2º - Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da A.P.M. devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimonio.
§3º - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as arrecadações sob qualquer outra forma, serão depositadas em Estabelecimento Bancário Estadual em conta vinculada da APM, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Diretor Financeiro da APM.
§4º - Os recursos da APM serão aplicados na seguinte ordem:
- Assistência ao Educando;
- Conservação e/ou aparelhamento do Estabelecimento Escolar.
§5º - Nos recursos repassados por órgãos públicos devem ser observados as rubricas orçamentárias estabelecidas pelo órgão de origem.

Capítulo VI

DOS SOCIOS

Art.7º - O quadro social da A.P.M. será constituído, com número ilimitado, das seguintes categorias de sócio:
I - Efetivos
II - Colaboradores
III - Honorários
§1º - Serão sócios efetivos os pais e professores que desejarem se associar.
§2º - Serão sócios colaboradores os alunos, ex-alunos, pais de ex-alunos, ex-professores e membros da comunidade que manifestarem o desejo de associar-se.
§3º - Serão sócios honorários por aprovação da Assem-

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

bléia Geral, todos aqueles que tenham prestados relevantes serviços à educação e à A./P.M.

Art.8º - Constituem direito dos sócios efetivos:
I - Votar e ser votado.
II - Apresentar novos sócios para ampliação do quadro social.
III - Apresentar sugestões e oferecer colaboração à A.P.M.
IV - Convocar Assembléia Geral Extraordinária.
V - Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da A.P.M.
VI - Participar das atividades promovidas pela A.P.M., bem como utilizar as dependências do estabelecimento, de acordo com inciso IX, do art.5º, deste Estatuto.
VII - Indicar para análise nomes que serão admitidos em decorrência de convênios firmados com a administração pública.

Art.9º - Constituem direitos dos sócios colaboradores:
Os incisos I,II,II,IV,V e VI do art.8º exceto o inciso VII.

Art.10º - Constituem deveres dos sócios efetivos e colaboradores:
I - Estimular e dar condições a que todos os pais da Escola participem efetivamente.
II - Conhecer e respeitar este Estatuto, assim como as deliberações da A.P.M.
III - Desempenhar os cargos e missões que lhes forem confiados.
IV - Comparecer às Assembléias Gerais e reuniões da A.P.M.
V - Colaborar na solução dos problemas do educando e do estabelecimento.

Art.11º - São órgãos da Administração da A.P.M.
I - Assembléia Geral
II - Conselho Fiscal
III - Diretoria

Art.12º - A Assembléia Geral Ordinária será, constituída pela maioria dos associados, e será convocada e presidida pelo Presidente da A.P.M..
§ único - A convocação far-se-á com 10(dez) dias de antecedência e com ampla divulgação.

Art.13º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença da metade mais dos sócios efetivos e colaboradores ou, em segunda, com qualquer número, meia hora depois.

§ 1º - Sempre que justificado, poderá ser convocado Assembléia Geral Extraordinária pelo Presidente da A.P.M., pelo Conselho Fiscal ou dois terços dos sócios, com 72 horas de antecedência.
§ 2º - As deliberações da Assembléia Geral serão

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

Art.14º - Compete a Assemnbléia Geral Ordinária:
I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.
II - Discutir e aprovar o plano anual da A.P.M.
III - Aprovar o relatório anual e a prestação de contas referentes ao exercicio anterior, com base em parecer do Conselho Fiscal.
IV - Deliberar sobre assuntos gerais da A.P.M., constantes do edital de convocação.

Art 15º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:
I - Deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação.
II - Deliberar sobre modificações deste Estatuto e homologá-las após aprovação.
III - Deliberar sobre a dissolução da A.P.M..

Art.16º - O Conselho Fiscal será constituído de 06(seis) membros sendo 03(três) efetivos e 03(três) suplentes.

Art.17º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares.

Art.18º - Compete ao Conselho Fiscal:
I - Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da diretoria.
II - Apreciar os balancetes trimestrais, prestação de contas e dar parecer sobre o relatório semestral, relatório anual e plano anual de atividades.
III - Opinar sobre a aceitação de doações com encargos.
IV - Opinar sobre contratos e convênios.

Art.19º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo o desempate ao Presidente.

Art.20º - A diretoria será composta de:
- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Suplente
- Diretor Financeiro
- Suplente
- Diretor Social e de Esportes
- Suplente

Art.21º - Os sócios efetivos e colaboradores serão eleitos, em Assembléia Geral para ocuparem os cargos referidos nos incisos I,II,III,IV,V,VII e VIII do art.20.

Art.22º - Compete a Diretoria:
I - Elaborar o Plano Anual de atividades e os Relatórios Semestrais e Anuais, submetendo-os préviamente ao Conselho Fiscal e ao Conselho Escolar.
II - Gerir os recursos da A.P.M. no cumprimento de seus objetivos.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

III - Colocar em execução o Plano Anual de Atividades e as deliberações da Assembléia Geral.
IV - Apresentar balancetes trimestrais ao Conselho Fiscal, colocando à disposição deste seus livros e documentos.
V - Executar e fazer executar as atribuições constantes do art.5º deste Estatuto.
VI - Elaborar normas para concessão de auxílios ao educando.
VII - Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por dois terços de seus membros.
VIII - Tomar medidas de emergência não previstas neste Estatuto, submetendo-as à posterior aprovação do Conselho Fiscal.
IX - Opinar sobre contratos e convênios.
X - Elaborar o plano para a materialização dos objetivos decorrentes dos contratos, e/ou convênios firmados com a Administração Pública e Organizações Não Governamentais.
XI - Deliberar sobre os nomes dos funcionários a serem admitidos.
Art.23º - Compete ao Presidente:
I - Administrar a A.P.M., representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.
II - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras ou patrimôniais para a A.P.M., bem como visar os livros de escrituração.
III - Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais, e acima deste limite, com autorização do Conselho Fiscal.
IV - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria.
V - Apresentar à Diretoria o anteprojeto do Planejamento Anual.
VI - Estimular a participação dos pais em todas as atividades da A.P.M., em especial as que decidem sobre a Assistência ao Educando.
VII - Propor à Secretaria de Estado da Educação a celebração de contrato e/ou convênio.
VIII - Enviar ao Conselho Escolar do Estabelecimento:
a - Cópia do estatuto da A.P.M., bem como as modificações introduzidas em Assembléia Geral.
b - Cópia do Relatório semestral e anual de atividades.
c - Relação dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, até 30 dias após a eleição.
d - Relatório das atividades das Diretorias social, cultural, de esportes e meio ambiente.
e - Outras propostas de trabalho de interesse da comunidade.

Art.24º - Compete ao Vice-Presidente:
I - Auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.
Art.25º - Compete ao Secretário-Geral:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

I - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos.
II - Lavrar as Atas de reuniões e Assembléias Gerais.
III - Organizar os Relatórios semestral e anual das atividades.
IV - Manter atualizado e em ordem o fichário de sócios, os arquivos e documentos da A.P.M..
V - Fazer as convocações de reuniões e encaminhar toda correspondência da A.P.M. dos associados.

Art.26º - Compete ao Diretor Financeiro:
I - Assinar, junto com o Presidente da A.P.M., as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial para a A.P.M..
II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e das demais receitas.
III - Depositar os recursos financeiros da A.P.M. em estabelecimento bancário Estadual.
IV - Controlar os recursos da A.P.M..
V - Realizar através de cheques nominal ou em dinheiro os pagamentos autorizados pelo Presidente, observando o inciso III, do art.23.
VI - Realizar inventário anual dos bens da A.P.M., responsabilizando-se por sua guarda e conservação.
VII - Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à analise e apreciação do Presidente e do Conselho Fiscal respectivamente.
VIII - Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos sem rasuras, pela A.P.M..
IX - Fazer a prestação de contas perante a Administração Pública.

Art.27º - Compete ao Diretor Social e de Esportes:
I - Promover a integração Escola-comunidade, através do planejamento e execução das atividades sociais e, prioritariamente, de assistência ao educando.
II - Promover a integração Escola-comunidade, através do planejamento e execução das atividades esportivas.

§ - único - Enviar relatório ao Presidente.

Art.28º - O Diretor Social e de Esportes deverá colaborar para elaboração do Plano Anual de Atividade e Relatórios semestral e Anual, fornecendo os subsídios da sua área de atuação.

Art.29º - Ao Diretor Social e de Esportes, compete prever a ocupação da Escola em períodos ociosos, responsabilizando-se pela mesma nestes períodos, e dar conhecimento aos pais das atividades.

Capítulo VIII

DAS ELEIÇOES, POSSE, EXERCICIO E MANDATO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art.30º - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal,realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Art.31º - As chapas completas serão submetidas ao Presidente da Assembléia Geral, podendo este impugná-la, se contrárias a qualquer dispositivo estatutário.

Art.32º - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos.
I - Cada associado terá direito a um voto, independentemente do número de filhos matriculados.
II - Poderão ser votados todos os sócios efetivos e colaboradores.
III - Não poderão ser votados os menores de dezoito anos.

Art.33º - Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados no ato da proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.

Art.34º - A Diretoria tomará posse imediatamente e, entrará em exercício no ato da proclamação da Assembléia e deverá receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e transmissão dos cargos.

Art.35º - O mandato da Diretoria, e do Conselho Fiscal, será de 2 anos, permitindo-se a recondução sucessiva de cada um dos membros.

Art.36º - Não podem ocupar cargos elementos com grau de parentes ou cônjuge.

Art.37º - Ocorrendo empate deverá ser observada a lei em vigor.

Art.38º - A APM somente poderá ser dissolvida.
I - Em virtude da lei, emanada do Poder competente.
II - Por decisão de dois terços de seus sócios, manifestada em Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
§ único - Somente poderão votar sócios que não estejam enquadrados no §III, art.32.

Art.39º - Em caso de dissolução, todos os seus móveis, imóveis e valores de qualquer espécie reverterão em benefício da assistência ao educando do Estabelecimento de Ensino.

Art.40º - A APM não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, conselheiros, mantenedores ou sócios sob nenhum pretesto, e empregará suas rendas exclusivamente na manutenção de seus objetivos institucionais.

Art.41º - O mandato da diretoria em exercício será

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

cumprido integralmente para o período para o qual foi eleita.

Art.42º - O exercício financeiro da APM terminará em 30 de Abril de cada ano.

Art.43º - No exercício de suas atribuições a APM manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar a observância aos principios fundamentais da política educacional do Estado do Paraná.

Art.44º - Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e Conselho Fiscal em reunião conjunta, e submetidos a Assembléia Geral.

Art.45º - O Presente estatuto poderá ser reformado, na forma dos Arts. 12º e 13º.

Art.46º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art.47º - O Presidente da APM providenciará a publicação do extrato deste Estatuto no Diário Oficial do Estado do Paraná e suas inscrições no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas, enviando cópia posteriormente ao Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino.

Dr. Paulo Sérgio Ferrari
OAB/PR N.º 19.684
CPF N.º 430 413 106-00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
LAPA — PARANÁ

Apresentado ao horário normal
Protocolado sob n.º 9150 à fls.
02 do Protocolo A, n.º 2

Registrado sob n.º 138
à fls. 094 do Livro A-6
de Estatuto

LAPA, 06 de 06 de 1995

Reg. Civil

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

001

ATA DE FUNDAÇÃO DA APM DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, ENSINO DE 2.º GRAU - LAPA - PARANÁ.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, POR CONVOCAÇÃO FEITA PELO DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, PROFESSOR RAPHAEL ELOY CALDEIRAS DE SOUZA, REUNIU-SE NO ANFITEATRO DO REFERIDO COLÉGIO, O CORPO DOCENTE JUNTAMENTE COM OS SENHORES PAIS DE ALUNOS, COM A FINALIDADE DE COMPOR E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA APM DO COLÉGIO, PARA O BIÊNIO 95/96. APÓS EXPLANAÇÃO FEITA PELO DIRETOR DO COLÉGIO HOUVE UM INTERVALO PARA QUE OS PARTICIPANTES PUDESSEM SE ORGANIZAR. NO REINICIO DOS TRABALHOS HOUVE A APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA CHAPA A QUAL FOI ELEITA POR ACLAMAÇÃO E FICOU ASSIM CONSTITUÍDA; JUNTAMENTE COM O ESTATUTO, ORA APROVADO.

DIRETORIA.

PRESIDENTE: GABRIEL DOMINGOS SANTOS MARTINS.
VICE-PRESIDENTE: DIRCEU BAGGIO.
SECRETÁRIO GERAL: JOÃO MARIA FERREIRA BUENO
SUPLENTE: MAURO CESAR GHIZELT.
DIRETOR FINANCEIRO: RAPHAEL ELOY CALDEIRAS DE SOUZA
SUPLENTE: SEBASTIÃO TIZONE PARANÁ
DIRETOR SOCIAL E DE ESPORTES: KLEI WILLIAM PRESTES GOLART.
SUPLENTE: SÉRGIO BUDNIAK

CONSELHO FISCAL.

MEMBROS EFETIVOS: OSIRIS MANNE BASTOS.
ANTONIO FERREIRA.
DENISE SOSSELA DE SIQUEIRA.
SUPLENTES: ZEILA TEREZINHA CARDOSO CONEIRO
DELI BORTOLETO BUENO
JUVENE DO ROCIO BATISTA

ENCERRADA A REUNIÃO, EU, MAURICIO WICOMER GOMES, SECRETÁRIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS PRESENTES.

LAPA, 22 DE MAIO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

MAURICIO — Mauricio [illegible] Soares.
GABRIEL —
DIRCEU BAGGIO — Dirceu Baggio
JOÃO MARIA —
MANOEL —
RAPHAEL —
SEBASTIÃO —
LEI —
SERGIO —
OSIRIS — Osiris M. Bastos.
PROF. FERREIRA VIEIRA —
DENISE —
ZEILA —
DELI —
IVONETE — Ivonete do R. B. Pereira
PROF. LURDES — Lurdes de Nonnenberg Magalhães
MARIA CLARA MENDES ZIMMER — Maria Clara Mendes Zimmer
ILARIO HORNUNG — Ilario Hornung
MARIA JOSÉ SCHMIDT DA SILVEIRA SENDESKI — Mª José Schmidt da Silveira Sendeski
ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE — Elizabeth do Rocio Bora Wille
VANDELINO HAMMERSCHMIDT — Vandelino Hammerschmidt
SUSSANA THEREZIO GANZERT — Sussana Therezio Ganzert
ANELISE HARDER — Anelise Harder.
MARCOS ROBERTO TURMEN ALBUQUERQUE — ABI F Albuq
JOÃO MARIA FERNANDES DE BARROS — João maria F de Barros
DINORETE DE FÁTIMA CAMPAIO GOLL — Dinorete de F S Goll
ANTONIO TEISEN — Antonio Teisen
ANTONIO R. RABONI —
AUREA XAVIER MAYER — Aurea Xavier Mayer
ANTONIO CARLOS FERRARI — Impedido de [illegible] 1114.
GUINOGEVA PALMER BINO — Guinogeva Palmer Bino
MARIA LAUDEVINA RAMOS ZELA — Maria Laudevina Ramos Zela
BENEDITA MARIA SANTOS DE MORAES — Benedita Maria Santos de Morais
LAIDE TEISEN CORTES — Laide Teisen Cortes

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

002

NERCI KOHLER HORNING	Nerci Köhler Horning
MARIA APARECIDA CORREA DE LACERDA	Maria Aparecida C. de Lacerda
JUSSARA KILL GOLL	Jussara Kill Goll
TELOMENA VEIGA	Telomena Veiga
ELIZETE KOZIAK GUILBERT	Elizete Guilbert
JOÃO MARIA RODRIGUES	João Maria Rodrigues
JURACI WEINHARDT CICHAL	Juraci Weinhardt Cichal.
LINDÓIA FERREIRA GUELBERT	Lindoia Ferreira Guelbert.
JOAQUINA DA SILVA DEDA	Joaquina da Silva Deda
VANIA REGINA BALBINO COLAÇO	Vania Regina Balbino Colaço
BERNADETE DOS SANTOS MOREIRA	Bernadete dos Santos Moreira
ERIKA PENNER DE KROKER	Erika Penner de Kroker
LUCI MARIA HOFFMANN COELHO	
JOSÉ JAIR SASS FANTIN	José Jair Fantin.
MARIA MARGARIDA CARNEIRO SCHMIDT	Ma. Marg. Carneiro Schmidt.
IRENE CHICORSKI RAMOS	Irene C. Ramos
ANA CHICORSKI	Ana Chicorski
Soeli Coelho Chipanski	Soeli C. Chipanski
ROSECLER RIBAS METZ	Rosicler Ribas Metz
EMILIA DE ASSUNÇÃO	Emilia de Assunção
LINDA Mª GONÇALVES GOSLAR	Lucinda Maria G. Goslar
ROSELI MARIA SCARDANZAN HORNING	Roseli Maria Scardanzan Horning
GERALDO DEDA	Geraldo Deda.
ROSELI DA SILVA DEICHMANN	Roseli da Silva Deichmann
DALVA HEINZEN TRINDADE	Dalva Heinzen Trindade
EDITE MARIA TRZASKOS	Edith M. Trzaskos.
BERNADETE C. DE ALMEIDA	Bernadete Carneiro de Almeida
JURACI SILVA SILL	Juraci Silva Sill
MAURO GUILHERME DA CRUZ	Mauro G. da Cruz
IVONE Mª BUENO MOREIRA	Ivone M. B. Moreira
ANTONIO ADIR PEREIRA	
ROSI MURAWISKI	Rosi Murawski
ODILON STRUGALLA	Odilon Strugalla
ANA KARAS	Ana Karas

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 20
mfb.

ERIKA SCHMIDT Erika Schmidt
SIRLEI T.B. JARDIM Sirlei T. B. Jardim
IRIANE DITTRICH RIBEIRO Iriane D. Ribeiro.
WALDOMIRO HORNUNG Waldomiro Hornung
ARNALDO BUENO DOS SANTOS Arnaldo Bueno dos Santos
JOSÉ ADIR C. DALLABONA Dallabona
MARIA ROSICLER BAMGARTNER Maria Rosicler Baumgartner
ADILMA DO VALLE Adilma do Valle
CARLITO F. PADILHA Carlito Fermano Padilha
HUMBERTO CARNEIRO NETO
PEDRO PAULO KOGERATSKI Pedro Paulo Kogeratski
AUREA BACH DA SILVEIRA Aurea Bach da Silveira
Maria Aparecida da Silva Maria Aparecida da Silva
Porfirio de Paula Bueno Porfirio de Paula Bueno
LUCILA LANG XAVIER DA SILVEIRA Lucila L. X. Silveira (1439591
NAPOLEÃO SOSSELLA Napoleão Sossella
REINALDO HAMERSCHMIDT Reinaldo Hamerschmidt
DIONE DO ROCIO DA SILVA Dione do R. da Silva
JOSIANE SCHENDEBER
RENILDA CARDOSO Renilda Cardoso.
JOSE LOPES PRATES
TEREZINHA DO ROCIO PRATES Terezinha do Rocio Prates.
LEOCELI RIBAS SCHEFER - Leocli Ribas Schefer.
Mariana de Camargo - Mariana de Camargo.
Interditado Yedley do Canto.
Hermann Jaworski
Otacília de Jesus Valério Alberti - Otacília de J. V. Alberti
Terezinha de Jesus da Silva Duarte - Terezinha de J. da S. Duarte
Arnaldo Gonçalves Rodrigues - Arnaldo G. Rodrigues.
Celso Ricardo Coelho
Helena Cardoso Coelho Helena Cardoso Coelho
DAISY LUCIA BORTOLETO GALDINO Daisy Lucia Bortoleto Galdino
MARINA CARDOSO CORREIA Marina Cardoso Correia
Maria Miguel Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. Nº 21

V

003

Celia moreira mets

ALESIR JESUS PINTO Alesir de Jesus Pinto

Mª ROSA SILVEIRA RAMOS Mª Rosa S. Ramos.

TEREZINHA DE CASTRO - Terezinha Castro

MARIA TEREZINHA [illegible] - Maria Terezinha Leineker.

INEZ COELHO FABIANSKI - Inês Coelho Fabianski

MARIA MADALENA MAIOR VALECHENSKI Maria M. M. Valechenski

AMÉLIA MARQUES ZANDROVSKI x Amelia Marques Zandrovski

ALBERTO DARDAQUE x Alberto Dardaque

ANTONIO DOS SANTOS x Antonio dos Santos

RENILDA CANDIDA PADILHA RODRIGUES . Renilda C Padilha Rodrigues

JOSÉ STKLAIN . José Stellain

BIANOR DE ASSUNÇÃO POZ . Bianor de assunção Poz

LAURITA ANDRADE DE FREITAS - Laurita andrade de Freitas

ISOLETE SANTOS LINS SCHOLTZ . Isolete Santos L. Scholtz

MARIA CARMEM SOUZA DUARTE Maria Carmen Souza Duarte

CACILDO MACHADO DOS SANTOS Cacildo M. dos Santos

BENEDITO PEDRO MORETCH - Benedito Pedro Moretch

MILTON MAGALHÃES PINTO 1/2 Milton Magalhães Pinto

RONILDO PONTAROLO SCHINKO Ronildo Pontarolo Schinko

MARIA LECH BUBNIACKI Maria Lech Bubniacki

IVONETE RACHEL WIEDMER Ivonete Rachel Wiedmer

LUCIANE HALAIKO Luciane Halaiko.

ARACELI RIBAS GANZERT Iracel Ribas Ganzert

MARIA MADALENA DE PAULA TEIXEIRA Maria Madalena de P. Teixeira

ALICE RIBAS COELHO Alice Ribas Coelho

SYSNEIA KNEUBL CORA Sysneia K. Corá

MARIA PRUDENTE Maria Prudente

RIVA RODRIGUES x Riva Rodrigues

NELSON SCHUSTER Nelson Schuster

RAIMUNDO CASTRO Raimundo f. de Castro

JANETE [illegible] Janete Ribas.

IARA [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 22
p/p.

[illegible]

JOÃO MACHADO MONTEIRO — João Maria M. Monteiro

PAULO GARCIA. — Paulo Garcia

WALTERINO DIMENTEL MONTEIRO — [illegible]

ORLANDO PEREIRA PRADO — Orlando Pereira Prado.

MARIA HELENA COSTA TEIXEIRA — Maria Helena Costa Teixeira

SUELI DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS — x Sueli de Fátima Fernandes dos Santos

HELIO WILLE VIDAL — x Hélio Wille Vidal

BENEDITO DA SILVEIRA — x Benedito da Silveira

DIVA LEMOS RAMOS — Diva Lemos Ramos

LUIMAR CARLOS NIZER — Luimar Carlos Nizer

MARIA TEREZA DE JESUS [illegible] — Maria T. J. S. Sirophesk

PETRONILHA [illegible] — x Petronilha da Silva Alves

ELIZABETE DOS SANTOS — Elizabete dos Santos

EVANIR [illegible] BILL — x Evanir Correia Bill

LUIZ [illegible] DA ROSA — x Luiz Gonzaga da Rosa

[illegible] — x Lauda Hoffmann

ROSA KAPLUN [illegible]

HILDA RITTER LIMA. — Hilda Ritter Lima

ELIZABETH DELPONTE SCARDUELLI — Elizabeth Delponte Scardueli

NEUSA HOFFMANN — Neusa Hoffmann.

[illegible] Hammerschmidt — [illegible]

[illegible] — Araci [illegible]

HUMBERTO SCHMIDT — Humberto Schmidt

LUIZA FONSECA KOSSOSKI — Luiza Fonseca Kossoski

[illegible] — Erasmus [illegible]

[illegible] C. Goslar — Juliane Cordeiro Goslar.

OSVALDO ALVARO CAMARGO — Osvaldo S. Camargo

HELENA POLA TO BAGGIO — Helena P. Baggio

HANS VOIGT — Hans Voigt

DAVID PEREIRA TEIXEIRA — David Pereira Teixeira

DIVA DA SILVEIRA KRAINSKI — Diva da Silveira Krainski

LILIA [illegible] AGUIAR — Laura Khan Aguiar

AMELIA HAMMERSCHMIDT BEZUNIK — Amélia H. Bezunek

CÂMARA MUNICIPAL
LIVRO Nº 23
FLS. Nº

Inauguração

004

JAIR ANTONIO MONTES DA CRUZ	JAIR M CRUZ
APARECIDA GOLL GONZAGA	Aparecida Goll Gonzaga
FREDERICO SANTOS LIMA	Frederico santos Lima
MARIA DA LUZ DELPONTE	Maria da Luz Delponte
BERNADETE DE AGUIAR COLAÇO	Bernadete de Aguiar Colaço
RAFAEL DOS SANTOS MENDES HILDO	
SIBILA JUSCHKI DE PAULA	Sibila Juschki de Paula
MARILDA BORTOLETTO	Marilda de P. Bortoletto
ELI THURMANN	Eli Thurmann
MIGUEL KUSS DE LIMA	Miguel Kuss de Lima.
LUIZ ALBERTO FERREIRA	Luiz Alberto Ferreira
LINDOLFO ADÃO APOLIS	Lindolfo Adão Apolis
NILTA DA SILVA LOURENÇO	Nilta da Silva Lourenço.
GRACINDA EVANGELISTA DA SILVEIRA	Gracinda E da Silveira
ELIANE LOPES PEDROSO	Eliane Lopes Pedroso.
EVA ZELIA PINTO	Eva Zelia Pinto
MARIA DE LOURDES P. IVASECZEN	M= de Lourdes P Ivoseczen
SILVETE ADÃO DE CARVALHO	Silvete Adão de Carvalho
EZILDINHA AFONSO DA SILVA	Ezildinha Afonso da Silva
MARIZA DE FÁTIMA REIS DA MOTTA	mariza de F R da motta
HELENA DE SOUZA DIOGO	Helena de Souza Diogo
ANGE Mª S. KLOSTERMANN	Ange Mª S. Klostermann
PEDRO ALVARO MOESON	Pedro Alvaro Moeson
TEREZINHA DE SIQUEIRA SOUZA	Terezinha de S. Souza.
MARIA EDITE PERFEITZ	maria Edite Perfeitz
JOÃO PEDRO ALEFFI	João Pedro Aleffi
MARIA DA GLORIA HEINZEN FONSECA	Maria da Gloria Heinzen Fonseca.
ELIZABETE KLEINSCHMIDT	Elizabeth Kleinschmidt
ARLETE SANTOS NASCIMENTO	Arlete Santos Nascimento
JOEMI SIQUEIRA DA SILVA	Joemi Siqueira
HILDETE TON RAMOS	Hildete Ton Ramos
ERMELINDA BORTOLETTO	Ermelinda Bortoletto
IVETE TEREZINHA [illegible]	Ivete Tereza Bindek
IARA MARA KAELLE	Iara Mª Kaelle

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24
p/B.

RENALDO [illegible] < Renaldo.
MARIA APARECIDA BATISTA BUENO < Maria Aparecida Bueno
MARIA MAGDALENA DAMAS FAVARO < Maria Magdalena D. Favaro
CASSIMIRO KAUPA Casemiro Kaupa
BENEDITA TUTE CADENA PINTO Benedita Tute Cadena Pinto
EMILIA MOREIRA SODRÉ Emilia Moreira Sodré
JOSÉ HAMILTON PINTO KRUINSKI José Hamilton Pinto Kruinski
RUTH DO ROCIO COELHO RAMOS Ruth do Rocio C. Ramos.
CARMELITA DE ALMEIDA GÊMIN Carmelita de Almeida Gemin
MORALI SALTURIN Morali S. Felturin
SILVIA GOLL DE CAMPOS Silvia Goll de Campos
NATALIA CORDEIRO DE SOUZA Natalia Cordeiro de Souza
GRACI DOS SANTOS Graci dos Santos
LOURDES O. PIOVEZAN Lourdes de O. Piovezan
RUTH DE CASTRO PIOVEZAN Ruth de Castro Piovezan
MARIA DE LOURDES DAC. SILVA Maria de Lourdes da C. Silva.
DIAIR COELHO METZ Diair Coelho Metz.
MARCIA BARBOSA RIBAS Marcia Barbosa Ribas
MÔNICA DE SIQUEIRA Mônica de Siqueira
LUCIA SCHMIDT STEKLAIN Lucia S. Steklain
ARIETE DE F. C. MIKUSKI Ariete de F. C. Mikuska
IOLANDA NERCI R. FÁVARO Iolanda Nerci R. Favaro
MARIA ELENIR S. BUENO Maria Elenir Silva Bueno
THAIS MARINA FIGURA Thais M. Figura
CECILIA BIANCHINI LOUREIROS Cecilia Bianchini Loureiros
TEREZINHA DE CASTRO SODRÉ Terezinha de Castro Sodré
CARMEN KLEINSCHMIDT GRENZEL Carmen Kleinschmidt Grenzel
HILDA KUGECATSKI SOUZA Hilda Kugelcatski Souza.
ISABEL CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA Isabel Cristina Ribeiro Oliveira
CLEMENCIA B. MAURER Clemencia B. Maurer
INÊS M. DAL'LAGO Ines M. Dal'Lago.
DENISE ELIANE F. KASEKER Denise Eliane F. Kaseker.
DIJANIR MIRANDA FERREIRA RAMOS Dijanir M. Ferreira Ramos
PAULO CESAR HOFFMANN SIBEN Paulo César H. Siben

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 25
M.P.

005

FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA
LUCIA HAMMERSCHMIDT — Lúcia Hammerschmidt
JOSÉ ARICDO MEIRA — José Aricdo Meira
BENEDITA GOGOLA — Benedita Gogola Jarecki
MARIA JUDITE WIGGERS DELPONTE — Ma Judite W. Delponte
CELSO OPOLIS — Celso Opolis
MARIZIA S. CHARNAUD COUSINIER
BENVINDO DE CARNEIRO — Benvindo de Carneiro
MIGUEL LAERTES K. GREGÓRIO — Miguel Laertes K. Gregório
GERALDO DIEGEL PFEIFER
PEDRO LUIZ SODRÉ VICTAL — Pedro Luiz Sodré Victal
ELIZABETH HELLINGER — Elizabeth Hellinger

Registro de Títulos e Documentos
LAPA — PARANÁ

Apresentado no horário normal | Registrado sob n.º 3376
Prenotado sob n.º 9779 à pág. | do Livro B-35
082 do Protocolo A, n. 2 | fls. 001

LAPA, 06 de 06 de 95

O oficial
Glacy [illegible] Ribas
Autorizada

Reg. Civil Títulos e documentos

78 203 841/0001-93
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel Pedro, 2111
Centro - CEP. 83750
Lapa - Pr.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
(CÉDULA DE IDENTIDADE)

96

Ata da Fundação da APM do Colégio Estadual São José, Ensino de 2o Grau Lapa - Paraná.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco, por convocação feita pelo diretor do Colégio Estadual São José, professor Raphael Eloy Calderari de Souza, reuniu-se no anfiteatro do referido Colégio, o corpo docente juntamente com os pais de alunos, com a finalidade de compor e eleger a primeira diretoria da APM do colégio. Houve um intervalo para que os participantes pudessem se organizar. No reinicio dos trabalhos houve a apresentação de uma única chapa a qual foi eleita por aclamação e ficou assim constituída, juntamente com o Estatuto ora aprovado: Diretoria: Presidente: Gabriel Domingos Santos Martins, Vice-Presidente: Dirceu Baggio, Secretário Geral: João Maria Ferreira Bueno, Suplente: Mauro Cesar Ganzert, Diretor Financeiro: Raphael Eloy Calderari de Souza, Suplente: Sebastião Tizone Paraná, Diretor Social e de Esportes: Klei William Prestes Golart, Suplente: Sérgio Bubniak. Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Osires Manne Bastos, Antonio Ferreira, Denise Sossela de Siqueira, Suplentes: Zeila Terezinha Cardoso Carneiro, Dely Bortoleto Bueno, Ivonete do Rocio Batista. Encerrada a reunião, eu, Mauricio Wiedmer Gomes, secretário do Colégio Estadual São José, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes. Lapa, 22 de maio de 1995.(Assinados) Mauricio Wiedmer Gomes, Gabriel Domingos Santos Martins, Dirceu Baggio, João Maria Ferreira Bueno, Mauro Cesar Ganzert, Raphael Eloy Calderari de Souza, Sebastião Tizone Paraná, klei William Prestes Golart, Sérgio Bubniak, Osires Manne Bastos, Antonio Ferreira, Denise Sossela de Siqueira, Zeila Terezinha Cardoso Carneiro, Dely Bortoleto Bueno, Ivonete do Rocio Batista, Maria de Lourdes Biancchini Magalhães, Maria Clara Mendes Zimer, Ilario Hornung, Maria José Schmidt da Silveira Sendeski, Elizabeth do Rocio Bora Wille, Vandelino Hammerschmidt, Jussara Therézio Ganzert, Anelise Harder, Marcos Roberto Thurmann Albuquerque, João Maria Fernandes de Barros, Divonete de Fátima Sampaio Goll, Antonio Teider, Antonio R.Paloma, Aurea Xavier Mayer, Antonio Carlos Ferrari, Guinoveva Palmer Bino, Maria Laudevina Ramos Zela, Benedita Maria Santos de Moraes, Laide Teider Cortes, Nerci Kohler Horning, Maria Aparecida Correa de Lacerda, Jussara Kill Goll, Filomena Veiga, Elizete Rozane Ganzert, João Maria Rodrigues, Juraci Weinhardt Cidral, Lindóia Ferreira Guerbert, Joaquina da Silva Deda, Vania Regian Balbino Colaço, Bernardete dos Santos Moreira, Erika Penneri de Kroker, Luci Maria Hoffmann Coelho, José Jair Sass Fantin, Maria Margarida Carneiro Schmidt, Irene Chicorski tRamos, Ana Chicorski, Soeli Coelho Chipanski, Rosecler Ribas Metz, Emilia de Assunção, Lucianda Maria Gonçalves Goslar, Roseli Maria Scardanzan Horning, Geraldo Deda, Roseli da Silva Deichmann, Dalva Heinzen Trindade, Edite Maria Trzaskos, Bernardete C.de Almeida, Juraci Silva Sill, Mauro Guilherme da Cruz, Ivone Maria Bueno Moreira, Antonio Adir Pereira, Rosi Murawski, Odilon Strugalla, Ana karas, Erika Schmidt, Sirlei T.B.Jardin, Iriane Dittrich Ribeiro, Waldomiro Horning, Arnaldo

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 27

11

27

Buava dos Santos, José Adir C. Dallabona, Maria Rosicler Bangartner, Adilma do Valle, Carlito F.Padilha, Humberto Carrano Neto, Pedro Paulo Kugeratski, Aurea Bach da Silveira, Maria Aparecida da Silva, Porfirio de Paulo Bueno, Lucila Lang Xavier da Silveira, Napoleão Sossela, Reinaldo Hammerschmidt, Dione do Rocio da Silva, Josiane Schenoveber, Renilda Cardoso, José Lopes Prats, Terezinha do Rocio Prats, Leoceli Ribas Schefer, Marina de Camargo, Sebastião Godoy, Hermann Janetzki, Otacílio der Jesus Valério Alberti, Terezinha de Jesus da Silva Ferrari, Aroldo Gonçalves Rodrigues, Celso Ribeiro Coelho, Helena Cardoso Coelho, Daisy Lucid Bortoleto Galdino, Marina Cardoso Colaço, Darci Miguel Metz, Celia Moreira Metz, Alesir Jesus Pinto, Maria Rosa Silveira Ramos, Terezinha de Castro, Neusa Terezinha Leineker, Inez Coelho Fabianski, Maria Madalena Maidl, Amelia Marques Zandrovski, Alberto Dardaque, Antonio dos Santos, Renilda Candida Padilha Rodrigues, José Steklain, Bianor de Assunção Paz, Laurita de Andrade de Freitas, Isolete Santos Lima Scholtz, Maria Carmen Souza Duarte, Carlito Machado dos Santos, Benedito Pedro Murbach, Milton Magalhães Pinto, Romildo Pontarolo Sobrinho, Maria Lech Bubniacki, Ivonete Rachel Wiedmer, Luciane Halaiko, Araceli Ribas Ganzert, Maria Madalena de Paula Teixeira, Alice Ribas Coelho, Sysneia Kneubl Cora, Rainilde Hammerschmidt de Rodrigues, Nelson Schuster, Marques Ribas, Maria de Fátima Castro, Janete Soek, Indiara João Maria Machado Monteiro, Pedro Garcia Pasdiora, Orlando Correia Prado, Waldevino Pimentel Monteiro, Sueli de Fátima Fernandes, Maria Ivone Costa Teixeira, Benedito da Silveira, Dirce Lemos Helcio Wille Vidal, Nanci Tereza de Jesus, Pedro Ramos, Luimar Carlos Nizer, Laura Hoffmann, Rosa tronilha da Silva Alves, Elizabete dos Santos, Evanir Correia Bill, Luiz Gonzaga da Rosa, Araci H.Ganzan, Neusa Hoffmann, Odete W.Hammerschmidt, Janaína Kaplun, Hilda Ritter Lima, Elizabeth Delponte Scardanzert, Humberto Schmidt, Luiza Fonseca Kossoski, Araújo T.R.da Cruz, Juliane C.Goslar, Osvaldo Fávaro Camargo, Heleni Polato Baggio, Hains Voigt, David Pereira Teixeira, Diva da Silveira Krainski, Lilia Ukan Aguiar, Amélia Hammerschmidt Besunek, Jair Antonio Montes da cruz, Aparecida Goll Gonzaga, Frederico Santos Lima, Maria da Luz Delponte, Bernadete de Aguiar Colaço, Rafael dos Santos Mendes Filho, Sibila Josiani de Paula, Marilda Bortoleto, Eli Thurmann, Miguel Kuss de Lima, Luiz Alberto Ferreira, Lindolfo Adão Opolis, Nilta da Silva Lourenço, Gracinda Evangelista da Silveira, Eliane Lopes Pedroso, Eva Zella Pinto, Maria de Lourdes P.Ivaseczen, Silvete Adão de Carvalho, Ezildinha Afonso da Silva, Mariza de Fátima Reis da Motta, Helena de Souza Diogo, Solange Maria S.Klostermann, Pedro Alvaro Mosson, Terezinha de Siqueira Souza, Maria Edite Perfutz, João Pedro Alberti, Maria da Glória Heinzen Fonseca, Elizabete Kleinschmidt, Arlete Santos Mascarello, Joemi Siqueira da Silva, Hildete Ton Ramos, Ermelinda Bortoletto, Ivete Terezinha Fior Budek, Iara Mara Kaelle, Renaldo Hammerschmidt, Maria Aparecida Batista Bueno, Maria Madalena Ramos Fávaro,Cassemiro Krupa, Benedita Ivete Cadena Pinto, Emilia Moreira Sodré, José Hamilton Pinto Kraisnki, Ruth do Rocio Colaço Ramos, Carmelita de Almeida Gemin, Roseli

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 28

Feltrin, Silvia Goll de Campos, Natalia Cordeiro de Souza, Glaci dos Santos, Lourdes O.Piovezan, Ruth de Castro Piovezan, Maria de Lourdes da C.Silva, Diair Coelho Metz, Marcia Barbosa Ribas, Mônica de Siqueira, Luzia Schmidt Steklain, Ariete de F.C. Micuska, Iolanda Elenir S.Bueno, Eli Figura, Cecilia Bianchini de Quadros, Terezinha de Castro Sodré, Carmen Kleinschmidt Ganzert, Hilda Kugeratski Souza, Isabel Cristina Ribeiro Oliveira, Clemencia B.Maurer, Inês M.Dal'Lago, Denise Eliane F.Kaseker, Dijanir Miranda Ferreira Ramos, Paulo Cesar Hoffmann Siben, Francisco dos Santos de Lima, Lucia Hammerschmidt, José Arildo Meira, Benedita Gogola, Maria Judite Wiggers Delponte, Celso Opolis, Mariza S.Carrano Consalier, Benvindo H.Carneiro, Miguel Laertes K.Gregório, Eraldo Diegel Pfeiffer, Pedro Luiz Sodré Victal, Elizabeth Hellinger.

Lapa, 02 de junho de 1995.

Gabriel Domingos S. Martins
Presidende da APM

João Maria Ferreira Bueno
Secretário Geral da APM

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 29

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e hum , reuniram-se no anfiteatro do Colégio Estadual "São José" – Ens. Médio e Pós Médio , o Diretor Raphael Eloy Calderai de Souza , professores e pais de alunos para a eleição da A . P . M ., 2001 a 2003 , ficando assim constituída a chapa eleita: Presidente: Carlos Augusto de Vasconcelos Galdino; Vice-presidente: Josefa S. Pereira Prestes; Secretária: Jane Nassur Tisian; Suplente: Hélcio Wille Vidal; Diretor Financeiro: José Romildo Pontarolo; Suplente: Gertrud Cnossen; Diretor Social: Antonio Luiz Carlos Cavalini; Suplente; Celina do C. Wotcoski; Conselho Fiscal: Hélio Berghauser, Mª Regina Moro, Mª Edeni Weinhardt; Suplentes: Mª Gertrudes dos Anjos, Silvete Adão de Carvalho e Rosa Mª Pimenta Pedro. Nada mais havendo a tratar , eu Dely B. Bueno, secretária da Escola, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes da assembléia. Assinatura ilegível, assinatura ilegível,assinatura ilegível, Célia Chicora, Inêz Coelho Fabianski, Maria Aparecida R. dos Santos, Virginia Rosa S. Deda, Cleusa da Silva, Maria de Lourdes F. Camargo, Josiane Ribeiro Ganzert, João Carlos L. Novacowski, Hélcio W. Vidal, Diva A . Digner Vaconski, assinatura ilegível, Margareth Ap. da S. Ferreira, Vera Lúcia de Lima Slusarzs, Sebastiana Monteiro, Eloina Aparecida, Dirlete Ap. P. Silveira, Silvia M. Barros, Sirlei de F. Cortes S. Lima, Zélia H. Padilha, Salete Aparecida Pereira Kaseker, Mathilda Duck, Mª Aparecida A. Marsolek, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Soeli de Jesus Amaral, Silvana Wiedmer Tetar, Sandra Adão, assinatura ielgível, Irene R. Ganzert, Eloy Leineker, assinatura ilegível, Rosangela R. do Rosário,assinatura ilegível, Benedita Ivanir Ribas Bueno, Terezinha M. Trindade, Melânia D. Portes, Neusa Maria Silva dos Santos, Sirlei de F. Favaro Natel, José Martins da Silveira, Sueli Novakowski , José Danilo Novakowski, Sandra Martins Riceto, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Salete de Jesus Bueno Vidal, Terezinha de J. Carneiro Martins, Diva da Silva Santos, Ana Maria F. Gonçalves, Dirce B. S. Santos, assinatura ilegível, Lúcia L. Dranka, M. Bernadete Meira, Tereza Rodrigues kaseker, Gertrud Duck Cnossen, Regina Berghauser, José Marcelino Honório, Carlos Augusto de Vasconcelos Galdino, Jorge Batista de Paula, Silvete Adão de Carvalho, assinatura ilegível, Marilda

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 30

de F. M. Arbigaus, Josefa S. P. Prestes, Mª Edeni Weinhardt, Rosemari Apª da S. Castro, Emilio Marques, Jucimara dos Anjos Jucimara dos Anjos Rosa, Maria Regina Ritter Moro, Ademir Sarnick, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Celina do C. da Silva Wotcoski, assinatura ilegível, José Romildo Pontarolo.

Carlos Augusto de Vasconcelos Galdino
Presidente

Jane Nassur Tisian
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 31

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 08/2003

Autor: Ver. Valentina da L. P. Batista

Sumula: Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual São José.

Protocolado na Secretaria no Dia 14_/04_/2003.
Apresentado em Expediente do Dia 15_/04_/2003.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 15/04/2003.
☐ **Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX_.**
☐ **Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX_.**
☐ **Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX_.**
☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/_XX_.**
☐ **Controle e Fiscalização, em _ XX_/_XX_/_XX_..**

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 22/04/2003 **JOÃO RENATO L. AFONSO** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador José Luiz de Castro. Lapa, em 22/04/2003. **JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR**
Recebi o projeto em ____/____/2003 **OSVALDO BENEDITO CAMARGO** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. **OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFF**
Recebi o projeto em ____/____/2003 **SERGIO AUGUSTO LEONI** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. **SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol**
Recebi o projeto em ____/____/2003 **ALCEU HOFFMANN** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. **ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP**
Recebi o projeto em ____/____/2003 **DIRCEU RODRIGUES FERREIRA** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. **DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA**
Recebi o projeto em ____/____/2003 **VILMAR CZARNESKI FÁVARO** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. **VILMAR CZARNESKI FÁVARO** - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 32

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ante-Projeto de Lei nº 08/03
Autor: Ver. Valentina da L. P. Batista
Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual São José.

Parecer

Após a análise do anteprojeto de Lei nº 08/03 tem o que segue:
1. Emenda Modificativa ao artigo 1º indicando o número correto do endereço - 1453
2. Emenda Modificativa - a data do anteprojeto está incorreta. Deverá ser corrigida
3. No restante cumpre com a legislação atual.
Quanto ao mérito fica à decisão dos Vereadores.

Lapa, 22.04.03.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

VOTO:

De acordo

Ver. SERGIO AUGUSTO LEONI

VOTO:

De acordo com o Relator
220403

Ver. JOÃO RENATO L AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 33

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTE PROJETO DE LEI Nº 08/2003,
DE AUTORIA DA VEREADORA VALENTINA DA L. P. BATISTA

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres APM do Colégio Estadual São José.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme entendimento ao Parecer Jurídico desta Casa, apresenta a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Fica alterado o Artigo 1°, do ante-projeto de Lei n° 08/2003, que passa a viger com a seguinte redação:

"ART. 1º - *FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A* ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A.P.M. DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ,*** *INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ SOB Nº 00.661.536/0001-58, TENDO SUA SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1453, NESTE MUNICÍPIO. "*

Poder Legislativo Municipal, em 22 de abril de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

SERGIO AUGUSTO LEONI

JOÃO RENATO L. AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 34

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTE PROJETO DE LEI Nº 08/2003,
DE AUTORIA DA VEREADORA VALENTINA DA L. P. BATISTA

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres APM do Colégio Estadual São José.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme entendimento ao Parecer Jurídico desta Casa, apresenta a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Fica alterada a data grafada no ante-projeto de Lei nº 08/2003, que passa a ser a seguinte:

"PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 14 DE ABRIL DE 2003.."

Poder Legislativo Municipal, em 22 de abril de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

SERGIO AUGUSTO LEONI

JOÃO RENATO L. AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 35

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/2003
Autor: Ver. Valentina da Luz Piovezan Batista
Emenda: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres A.P.M. do Colégio Estadual São José.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista a aprovação de emenda ao projeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º **-** Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **Associação de Pais e Mestres A.P.M. do Colégio Estadual São José,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 00.661.536/0001-58, tendo sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 1.453, neste Município.

Parágrafo Único: A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões do Poder Legislativo Municipal, em 30 de abril de 2003.

JOÃO RENATO AFONSO
Presidente

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro

SERGIO AUGUSTO LEONI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 36

PROJETO DE LEI Nº 016/2003

Autor: Ver. Valentina da Luz Piovezan Batista
Emendas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres A.P.M. do Colégio Estadual São José.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação de Pais e Mestres A.P.M. do Colégio Estadual São José, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 00.661.536/0001-58, tendo sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 1.453, neste Município.

Parágrafo Único – A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, 12 de maio de 2003

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR